

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1980

NÚMERO 111

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.233, DE 16 DE JUNHO DE 1980

Constitui comissão representativa para os fins que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, no dia 22 de junho de 1980, será realizada em Roma, Itália, a solenidade de beatificação do Padre José de Anchieta;

Considerando que o Brasil não teve, ainda, a alegria e a honra de um de seus filhos ser elevado à glória do altar;

Considerando que o Padre José de Anchieta, embora não tenha nascido no Brasil é considerado o nosso Taumaturgo;

Considerando, que São Paulo deve muito ao Padre José de Anchieta, por ser ligado à fundação da capital paulista;

Considerando, ser de todo conveniente e oportuno que o Estado de São Paulo se faça presente à solenidade de sua beatificação;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituída comissão, para participar, como representante do Estado de São Paulo, em Roma, Itália, da solenidade de beatificação do Padre José de Anchieta, integrada pelos Senhores:

I — Padre Antonio Alves de Campos;
II — Padre Hélio Abranches Viotti;
Deputado Federal José Henrique Turner;
IV — Padre Luiz Gonzaga Dutra da Costa e
V — Padre Murilo Moutinho

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 15.228, DE 13 DE JUNHO DE 1980

Dispõe sobre a criação de Centro de Saúde

Retificação

Artigo 1.º — Fica criado, com a estrutura ...

onde se lê: ... um Centro de Saúde V (CS-V) no Jardim Araribá, ...
leia-se: ... um Centro de Saúde V (CS-V) no Parque Araribá, ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 13-6-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no município de Salto, no dia 16 de junho de 1980, data comemorativa do aniversário de fundação daquela cidade.

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 58, de 16-6-80

Autoriza o afastamento de cirurgiões-dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação em certames.

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 122, inciso I, alínea «e», do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de cirurgiões-dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no III Congresso de Odontologia do ABC, IV Jornada de Odontopediatria do ABC e III Encontro Municipal de Odontologia Comunitária, que se realizará em São Bernardo do Campo, neste Estado, no período de 15 a 23 de agosto de 1980.

Artigo 2.º — O afastamento a que se refere o artigo anterior só será concedido aos funcionários e servidores cujas atribuições se relacionarem diretamente com os objetivos do conclave, nos termos do inciso II do artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, observadas as demais condições estabelecidas no aludido artigo 3.º e no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 16-6-80

Autorizando, nos termos do artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65 (Código Eleitoral), o afastamento de Inez Filomena de Menezes — RG 6.973.020 — Escriturária, padrão 16-A e Maria Ivone Prado Pinheiro — RG 6.672.425 — Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 22-A, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à 250.ª Zona Eleitoral — Capital, até 31-12-1980.

Cessando:

diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a partir de 13-5-80, o afastamento de Alice Lucia Pozzi

Casati — RG 1.736.004, Escriturária, efetiva, padrão 28-E, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 44.ª Zona Eleitoral — Descalvado;

diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a partir de 2-6-80, o afastamento de Aurora Limoncelli — RG 2.663.497 — Escriturária, efetiva, padrão 19-A, da Secretaria da Saúde, junto ao Juízo da 251.ª Zona Eleitoral — Capital;

a partir de 21-3-80, os efeitos da resolução de 11, publicada no D.O. de 12-5-79, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a Dartio Macedo — RG 3.202.105;

a partir de 14-3-80, os efeitos da resolução de 19, publicada no D.O. de 20-7-79 na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a Nelson Beraldo, RG 6.108.348;

gratificação mensal, a título de representação arbitrada aos abaixo relacionados: na resolução de 11, publicada no D.O. de 12-5 de 1979 — Vicente Gomes dos Santos — RG 3.771.483; na resolução de 7, publicada no D.O. de 8 e retificada em 11-8-79 — Benedito Montenegro — RG 2.403.678 e na resolução de 9, publicada no D.O. de 10-11-79 — Antonio Augusto Laurino — RG 2.868.131.

Excluindo, a partir de 8-3-80, da resolução de 1, publicada no D.O. de 2-6-79, na parte em que convocou Claudio Carlos Grott — RG 5.036.411, para prestação de serviços em jornada diária de trabalho.

Apostila do Secretário, de 16-6-80

No decreto de nomeação na Secretaria da Segurança Pública, publicado a 6-10-76, referente a Yolanda Leite — RG 2.324.610, para declarar que sua nomeação para o cargo de Auxiliar de Autópsia, foi no padrão 15-C, e não como constou.

Portaria do Chefe de Gabinete de 16-6-80

Convocando, nos termos dos artigos 118, 136 e seu parágrafo único da Lei 10.261, de 28-10-68, em prorrogação e pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, Alda Clementina Sarti — RG 968.507, Oficial de Administração, padrão 37-E, do SQC-III, do Q-IPESP, à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 16-6-80

No processo GG — 1397-77, em que The-reza de Souza Camargo Santos — RG n.º 1.106.650 solicita férias: «Autorizo a interessada a fruir 45 dias de férias a que tem direito, referentes aos exercícios de 1968 e 1969, indeferidas por absoluta necessidade do serviço, conforme publicações nos Ds.Os. de 11-12-68 e 20-12-69, respectivamente».

Centro de Recursos Humanos

Apostilas da Diretora, de 16-6-80

No título de 11-1-54 referente a Abílio Pedro, RG 2.408.337, Pintor, padrão 24-D, do SQC-III, do extinto QSG, nos termos do artigo 28 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180, de 12-5-78, para declarar que o cargo a que se refere, tendo em vista a promoção por antiguidade, do grau D para o grau E, a partir de 31-12-77, publicada no D.O. de 30-4-80, fica enquadrado: a partir de 1-3-78 no Grau «E», da referência 25; em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180-78, alterado pelo artigo 1.º — IV das Disposições Transitórias da Lei Complementar 209-79, no padrão 26-E, a partir de 1-3-79 e no padrão 27-E, a partir de 1-3-80, da Tabela I, do Anexo I, do artigo 64, da Lei Complementar 180-78 e não como constou nas apostilas publicadas, respectivamente, nos D.O. de 26-7-78, 24-6-79 e 1-3-80 retificada em 4-3-80.

no título de 26-5-66 referente a Anibal Fernandes — RG 1.957.896, Chefe de Seção (Manutenção), padrão 39-C, do SQC-II, do extinto QSG, nos termos do artigo 28 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180, de 12-5-78, para declarar: que o cargo a que se refere, tendo em vista a promoção por antiguidade, do grau C, para o grau D, no cargo de Carpinteiro, a partir de 31-12 de 1977, publicada no D.O. de 13-5-80, fica enquadrado: a partir de 1-3-78, no grau D, da referência 40; a partir de 1-11-79, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da Lei Complementar 180-78 e Decreto 12.961-78, em virtude de Evolução Funcional referente ao processo avaliatório de 1979, no padrão 41-D, da Tabela I, do Anexo I, do artigo 64, da citada Lei Complementar 180-78 e não como constou nas apostilas publicadas nos Ds.Os. de 16-2 e 1-12-79, respectivamente.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Constituindo comissão representativa página 1

CONCURSOS

- Médicos para a Secretaria da Saúde — Inscrições — Convocação para provas Página 71
- Biologista para a Secretaria da Saúde — Convocação para escolha de vagas Página 72
- Escriturários para a Secretaria da Saúde — Recurso indeferido Página 72
- Servidores para o Departamento Hidroviário — Inscrições Página 73
- Médico para o IAMSPE — Prorrogação do prazo Página 73
- Ascensorista para o Departamento Médico do Serviço Civil do Estado — Inscrições Página 73
- Professor assistente para a Faculdade de Direito — USP — Inscrições Página 74
- Servidores para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina — USP — Convocação para provas Página 74

BOLETIM JUCESP

Conforme convênio celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado S/A e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Diário Oficial passará a editar, semanalmente, a partir do dia 19 de junho, às quintas-feiras, um suplemento denominado BOLETIM JUCESP, que integrará o seu caderno "INEDITORIAIS", destinado à divulgação dos atos oficiais da Junta Comercial na área referente ao Registro do Comércio, bem como outros de interesse nas áreas de Armazéns Gerais, Leiloeiros, Tradutores e Intérpretes.